



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 23/67 de 4 de Dezembro de 1.967.

ESTIMA A RECEITA E LIMITA AS
DESPESAS DO MUNICÍPIO DE JACIARA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
1.968.

Artº 1º - Fica aprovado a Receita e despesas constantes do
orçamento elaborado pelo poder executivo para o exercício financeiro de 1.968.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de
Janeiro de 1.968.

Artº 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 4 de Dezembro de 1.967.
Registrado, cumpra-se.

Câmara Municipal de Jaciara

ABELARDO ROCHA DOS SANTOS
PRESIDENTE